



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

Municípios que compõem a comarca: Barra Velha e São João do Itaperiú
 CNPJ: 79.361.945/0001-99 - OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL BOABAI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.485 datada de 19 de maio de 1989, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 2.485	Barra Velha, 19 de Maio de 1989	
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar TABOLEIRO, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 42, da QUADRA E, do Loteamento JARDIM CARAVELA II, medindo 15,00m de frente para a Rua I, e 15,00m de largura nos fundos com o lote 43; por 20,00m de extensão em ambos os lados, estremando do lado Direito de quem de frente olha o imóvel com 45, e do lado Esquerdo com o lote 39, com a área total de 300,00 metros quadrados.</p> <p>PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, CGC 79.982.021/0001-00, com sede em Londrina-PR.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 20.553, Ficha 001, do livro 002, do 1º Ofício de Serviço Registral da Comarca de Píçarras-SC</p> <p>O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.1-2.485, de 19 de Maio de 1989.</p> <p>TÍTULO: Compra e Venda.</p> <p>TRANSMITENTE: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAMARA LTDA, acima qualificada.</p> <p>ADQUIRENTE: ANISIO REGIOLI, contabilista, CPF 083.876.139-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA REGIOLI, do lar, CPF 020.873.499-67, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas da Tabela Designada - Djanira Maria Aguiar, desta cidade e Comarca, no livro 005, fls. 095, em data de 18/05/1989.</p> <p>OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula.</p> <p>PREÇO: NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos).</p> <p>CONDIÇÕES: À vista.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 1.966, fls. 033, do livro 001. Barra Velha, 19 de Maio de 1989.</p> <p>O REGISTRADOR SUBST: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.2-2.485, de 27 de Março de 2001.</p> <p>TÍTULO: Formal de Partilha.</p> <p>TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANISIO REGIOLI.</p> <p>ADQUIRENTE: ANIANDRA ANGÉLICA REGIOLI, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1126, Aptº 16, Centro, na cidade de Londrina-PR, CPF 028.160.109-70.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha, extraído aos 23/11/2000, pelo Escrivão Judicial Edson José Brognoli, da 1ª Vara Cível, e subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Londrina-PR, Drº. Mauro Henfrique Veltrini Ticianelli, dos autos de Inventário nº 758/99, dos bens deixados por falecimento de ANISIO REGIOLI.</p> <p>VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).</p> <p>OBJETO: A parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 17.850 de 20/02/2001.</p> <p>CUSTAS: 50 URCEs.</p> <p>O REGISTRADOR SUBST: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>		
<p>R.3-2.485, de 27 de Março de 2001.</p> <p>TÍTULO: Formal de Partilha.</p> <p>TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANISIO REGIOLI.</p> <p>ADQUIRENTE: FÁBIO ROGÉRIO REGIOLI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1126, Aptº 16, Centro, na cidade de Londrina-PR, CPF 028.160.109-70., CPF 021.045.579-92.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha, extraído aos 23/11/2000, pelo Escrivão Judicial Edson José Brognoli, da 1ª Vara Cível, e subscrito pelo MM. Juiz de</p>		

CNM - 104760.2.0002485-44

MATRÍCULA 2.485

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

Municípios que compõem a comarca: Barra Velha e São João do Itaperiú
CNPJ: 79.361.945/0001-99 - OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL BOABAI

Continuação da Matrícula 2.485 R.3	Ficha 1 - verso
<p>Direito da Comarca de Londrina-PR, Drº. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, dos autos de Inventário nº 758/99, dos bens deixados por falecimento de ANÍSIO REGIOLI. VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). OBJETO: A parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. PROTOCOLO: Nº 17.850 de 28/02/2001. CUSTAS: 50 URCEs. O REGISTRADOR SUBST. <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>	
<p>R.4-2.485, de 27 de Março de 2001. ÔNUS: Usufruto. NUS-PROPRIETÁRIOS: 1)- ANIANDRA ANGÉLICA REGIOLI; 2)- FÁBIO ROGÉRIO REGIOLI; ambos acima qualificados. USUFRTUÁRIA: MARIA REGIOLI, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 1126, Aptº 16, Centro, na cidade de Londrina-PR, CPF 020.873.499-67. FORMA DO TÍTULO: Conforme Formal de Partilha com Instituição de Usufruto Vitalício e Gratuito, extraído aos 23/11/2000, pelo Escrivão Judicial Edson José Brognoli, da 1ª Vara Cível, e subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Londrina-PR, Drº. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, dos autos de Inventário nº 758/99, dos bens deixados por falecimento de ANÍSIO REGIOLI. OBJETO: O usufruto recai sobre a totalidade do imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. PROTOCOLO: Nº 17.850 de 28/02/2001. CUSTAS: 20 URCEs. O REGISTRADOR SUBST. <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).</p>	
<p>AV.5-2.485, de 29 de abril de 2024. TÍTULO: Indisponibilidade. REQUERENTE: MANUELA TUFINO BELICO, por meio da 07ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, ordem subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mauro Vasni Paroski - via Central de Indisponibilidade - Prov. nº 39/2014 do CNJ. REQUERIDA: ANIANDRA ANGÉLICA REGIOLI, anteriormente qualificada, e outros. OBJETO: Tomar indisponível a fração ideal da sua-propriedade do imóvel desta matrícula pertencente à requerida, não podendo ser alienada até ulterior manifestação do juízo competente. PROTOCOLO DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: 202404.1611.03273441-IA-640. NÚMERO DO PROCESSO: 0000591-49.2022.5.09.0863 - 07ª Vara Do Trabalho De Londrina-PR. PROTOCOLO: Nº 103.227 de 16/04/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 113,24. (Pagamento diferido, conforme Circular 235/2022 da CGJ/SC) FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 3,40. Selo de fiscalização: HBF25812-VVSQ. Daniel Boabaid - Registrador. Monique Becker Sampaio - Escrevente. <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>AV.6-2.485, de 06 de maio de 2024. TÍTULO: Indisponibilidade. EXEQUENTE: GRUPO EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO, por meio da 6ª Vara Cível de Londrina-PR, ordem subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Taque - via Central de Indisponibilidade - Prov. nº 39/2014 do CNJ. EXECUTADO: FÁBIO ROGÉRIO REGIOLI, anteriormente qualificado, e outro. OBJETO: Tomar indisponível a fração ideal da sua-propriedade do imóvel desta matrícula pertencente ao executado, não podendo ser alienada até ulterior manifestação do juízo competente. PROTOCOLO DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: 202202.0716.01992804-IA-000. NÚMERO DO PROCESSO: 0039901-48.2019.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina-PR. PROTOCOLO: Nº 86.742 de 07/02/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 113,24 (Pagamento diferido, conforme Circular 235/2022 da CGJ/SC). FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 3,40. Selo de fiscalização: HBF26728-HZEX. Daniel Boabaid - Registrador. Monique Becker Sampaio - Escrevente. <i>[Assinatura]</i></p>	

CNM - 104760.2.0002485-44

Término dos lançamentos de atos e encerramento dessa ficha de matrícula em virtude de alteração do sistema informatizado de escrituração da serventia, inviabilizando a continuidade das impressões. Continua na ficha seguinte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

Municípios que compõem a comarca: Barra Velha e São João do Itaperiú
CNPJ: 79.361.945/0001-99 - OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL BOABAI

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://ribarravelha-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação GE54-Z8FM-GBTX-RTWU.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC .		
Registrador Thiago Aguiar - CPF 005 495 099 - 68		
Registrador Substituto Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 02
Matrícula 2.485	Continuação AV. 7	CNM: 104760.2.0002485-44
AV.7-2.485, de 10 de junho de 2024. TÍTULO: Penhora. EXEQUENTE: MANUELA TUFINO BELICO. EXECUTADA: ANIANDRA ANGÉLICA REGIOLI, anteriormente qualificada; e outros. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, extraído aos 23/05/2024, e Despacho com força de termo, datado de 22/05/2024, do processo de execução nº 0000591-49.2022.5.09.0863, pela MMa. Juíza do Trabalho Dra. Yumi Saruwatari Yamaki, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, da 9ª Região. VALOR DA CAUSA: R\$ 15.078,93. OBJETO: A penhora recai sobre a nua-propriedade do imóvel desta matrícula pertencente à executada Aniandra Angélica Regioli. CONDIÇÕES: As constantes da Certidão e do Despacho. PROTOCOLO: Nº 103.982 de 27/05/2024. EMOLUMENTOS: Isentos. (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça). FRJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GNU81902-TZKJ. Daniel Boabaid - Registrador Ilona da Silva - Escrevente. <i>Ilona da Silva</i>		
AV.8-2.485, de 15 de julho de 2024. TÍTULO: Indisponibilidade. REQUERENTE: HALANE RAQUEL DE MENEZES BARRETO, por meio da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, ordem subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Augusto Pentecado Conte - via Central de Indisponibilidade - Prov. nº 39/2014 do CNJ. REQUERIDA: ANIANDRA ANGÉLICA REGIOLI, anteriormente qualificada, e outros. OBJETO: Tornar indisponível a fração ideal da nua-propriedade do imóvel desta matrícula pertencente à requerida, não podendo ser alienada até ulterior manifestação do juízo competente. PROTOCOLO DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: 202407.0211.03422865-1A-510. NÚMERO DO PROCESSO: 0000532-71.2022.5.09.0019 - 02ª Vara Do Trabalho De Londrina-PR. PROTOCOLO: Nº 104.687 de 02/07/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 113,24. (Pagamento diferido, conforme Art. 868 do CNFE/SC) FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 3,40. Selo de fiscalização: HCW78925-XAH3. Daniel Boabaid - Registrador. Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente. <i>Mayra Sabrina de Oliveira</i>		

MATRÍCULA 2.485



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

Municípios que compõem a comarca: Barra Velha e São João do Itaperiú
CNPJ: 79.361.945/0001-99 - OFICIAL REGISTRADOR - DANIEL BOABAI

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 2.485)

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.485, datada de 19 de maio de 1989, emitida nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente, e a original encontra-se arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis.

OBS:

Certifico que, sob o n. 104.919 foi prenotado neste Ofício de Registro Imobiliário um Mandado Judicial para Cancelamento de Ônus - Autos n. 0000591-49.2022.5.09.0863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, ainda não averbado, tendo como objeto o imóvel integrante da matrícula n. 2.485.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 06 de novembro de 2024.



Greyciane Zanin Müller CPF: 030.418.469-18

- [] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada
- [] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada
- [] Elenita de Souza Seidel - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de inteiro teor de matrícula R\$ 25,16

FRJ: R\$ 5,71

(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 0,75

Total: R\$ 31,62

****Validade: 30 dias****